



# Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: [prefeituramb@ifi.com.br](mailto:prefeituramb@ifi.com.br)

CNPJ: 46.737.219/0001-79

## LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

*Dispõe sobre a criação de cargo público afetos à Administração Pública Direta, na forma que especifica.*

**JORGE FERES JUNIOR**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 06/06/2007 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal os seguintes cargos públicos:

Item	Denominação	Vencimento (Nível)	Regime	Cargos Existentes	Cargos Criados	Consolidados no Quadro
1	Merendeira	03	Efetivo	31	02	33
2	Agente Ação Comunitária	03	Efetivo	20	29	49

**Parágrafo único.** Os cargos acima descritos serão acrescidos ao Quadro de Pessoal, previsto no artigo 3º e no anexo I de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1792, de 06 de fevereiro de 1995.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de junho de 2007.

  
JORGE FERES JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura em livro próprio, afixada em local de costume e enviada para publicação em jornal na data supra.

  
GILMAR XAVIER MARQUES  
Assessor Administrativo